



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

C. G. C. 46.137.444/0001-74

PRAÇA TIRADENTES, 650 - CAIXA POSTAL, 07 - CEP 17120
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 2.430 DE 11 DE AGOSTO DE 1992

"SUPLEMENTA DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE NA IMPORTÂNCIA TOTAL DE R\$ 100.000.000,00 (CEM MILHÕES DE CRUZEIROS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O DR. NELSON ASSAD AYUB, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ELE sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art.1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar a dotação abaixo discriminada na importância de R\$ 100.000.000,00 (Cem milhões de cruzeiros).

7. DIVISÃO SERVIÇO SOCIAL E DE SAÚDE


7.4 Saneamento

4110.01	13.76.4471.010	Perfuração de 2 Poços Profundo Taperão e Vila Viçense...R\$ <u>100.000.000,00</u>
		Total da SuplementaçãoR\$ <u>100.000.000,00</u>


Art.2º - A presente suplementação será coberta com o recurso proveniente do Excesso de Arrecadação a se verificar no exercício.

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Agudos, 11 de agosto de 1992.


NELSON ASSAD AYUB (DR.)
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na forma da lei.


Aristeu Alves
Diretor Administrativo